



**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -
DGM/FIP/BRASIL**

**AGÊNCIA EXECUTORA:
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765

BANCO MUNDIAL

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
DGM N.º 018/2021**

Setembro/2021

SUMÁRIO

- I. SOLICITAÇÃO DA COTAÇÃO**
- II. OBJETO**
- III. PRODUTOS E QUANTIDADE**
 - i. LOTE I**
 - ii. LOTE II**
 - iii. LOTE III**
 - iv. LOTE IV**
- IV. ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO**
- V. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
- VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- VII. DA COTAÇÃO DE PREÇO**
- VIII. DO PAGAMENTO**
- IX. DA ENTREGA DA COTAÇÃO**
- X. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS/ADQUIRIDOS**
- XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- XII. DO RESULTADO**
- XIII. ANEXOS**
 - i. Anexo I – Detalhamento dos lotes, especificações técnicas, características e faturamento**
 - ii. Anexo II – Modelo de Formulário de Oferta**
 - iii. Anexo III – Minuta do Contrato**

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

I – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DGM N° 018/2021

Montes Claros, 03 de setembro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar Cotação de preço para o processo licitatório denominado **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 018/2021**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

Nesse sentido, está solicitando apresentação de Cotações de Preço, por lotes, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico abaixo indicado, utilizando o quadro em anexo e juntamente a ele os documentos solicitados, impreterivelmente até as 23:59 h do dia 15/09/2021.

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM

Tel.: 38 3218-7700

E-mail: debora.mendes@caa.org.br

II - OBJETO

Aquisição de veículos 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas e emplacamento incluso, para Fortalecimento de Organizações das Redes, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritos esse edital, divididos em 4 (quatro) lotes, conforme a seguir.

III - PRODUTOS/QUANTIDADES

A empresa deverá apresentar sua cotação conforme, os lotes, descrição e quantitativo abaixo discriminados. As cotações deverão apresentar veículos cujo modelo e marca atendam as características e especificações mínimas contidas no detalhamento Anexo I à presente solicitação:

Lote	Descrição do item	Quantidade
Lote 1 – Brasília	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	2
Lote 2 – Olinda	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	1
Lote 3 – São Luis	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	1
Lote 4 – Carolina	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	1

IV – ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional

V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de **menor preço global** (incluindo todos os impostos), **por LOTE**, para julgamento e classificação das cotações, desde que atenda substancialmente todos os itens especificados, observados os prazos máximos de fornecimento, especificações técnicas.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objetivo da presente licitação.

Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inelegíveis pelo Banco Mundial.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DUAS OU MAIS EMPRESAS DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO, SENDO LIMITADA A APRESENTAÇÃO DE UMA COTAÇÃO POR LOTE, PARA CADA GRUPO.

VII – DA COTAÇÃO DE PREÇO

A Cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que

contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conforme Anexo II – Formulário de Cotação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma cotação para cada lote, devendo constar marca, modelo, o preço unitário e total por item para cada lote.

As cotações deverão vir acompanhadas da descrição técnica/ manual técnica ou endereço na web onde as especificações do veículo poderão ser verificadas.

Os licitantes poderão, a seu critério, apresentar cotação para mais de um lote descrito nesse edital, desde que atenda as condições exigidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, da seguinte maneira:

Será pago o valor total, em até 07 (sete) dias corridos, após entrega do(s) veículo(s), e ateste de pleno funcionamento emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

O licitante poderá faturar o bem diretamente junto ao fabricante, ou seja, a Nota Fiscal poderá ser emitida pelo fabricante do veículo. Neste caso a proposta indicar expressamente essa incidência, devendo apresentar os dados do fabricante.

O pagamento será de acordo com as Cotações de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

IX – DA ENTREGA DA COTAÇÃO

A Cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil EXCLUSIVAMENTE pelo endereço de e-mail debora.mendes@caa.org.br , **impreterivelmente até às 23:59h do dia 15 de setembro de 2021.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 16h00min do dia 14 de setembro de 2021.

E-mail: debora.mendes@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

X – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS / ADQUIRIDOS

Prazo de Entrega dos Veículos: até 100 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: o veículo será retirado em concessionária localizada na capital do estado onde a Organização indicada para faturamento possui sede; mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, autorizada e encaminhada pelo Setor de Licitações do CAA/NM.

O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome da mesma Organização do faturamento, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código brasileiro de trânsito (CBT) e o conselho nacional de trânsito

(CONTRAN): triângulo, macaco, extintor, chave de roda, pneu estepe com as mesmas especificações e marca dos demais pneus.

Os produtos especificados devem ser entregues com os seus respectivos manuais técnicos e de funcionamento, impressos, completos e em português.

Os veículos devem ser entregues acompanhados, também, da Nota Fiscal e do Termo de Garantia.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir fielmente a entrega dos produtos, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme termos descritos nessa Solicitação de Cotação e na Cotação de preço apresentada.

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que venha a ocorrer na entrega dos produtos e prestar esclarecimentos à contratante quando solicitados.

Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

A responsabilidade da contratada compreende todos os custos referentes ao traslado, tais como: o frete, seguros de transporte, embalagens, tributos etc. sem acarretar nenhum custo adicional para o Contratante, devendo estes itens compor sua Cotação de preço.

XII – DO RESULTADO

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

Montes Claros, 03 de setembro de
2021.

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS E FATURAMENTO

Lote 1 – Brasília

Veículo	Descrição	Emissão e Faturamento	Quantidade
Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas com emplacamento	VEÍCULO TIPO PICK-UP (CAMINHONETE), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. CHASSI: <ul style="list-style-type: none"> Ano de fabricação do chassi: ano corrente. Ano e modelo do veículo: ano corrente ou superior. MOTOR: <ul style="list-style-type: none"> Cilindrada total: mínima de 1598 cm³ Potência mínima: 110 (gasolina) e 115 (etanol). Torque máximo: mínimo de 15,1 (gasolina) e 15,5 (etanol). Combustível: gasolina e etanol. 	DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO FATURAMENTO A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da instituição REDE CERRADO possuidora do CNPJ/MF n. 13.040.060/0001-80 estabelecida ST SCLN 202 Bloco "B" Salas 101 A 104 - Asa Norte - Brasília - DF CEP 70.832-525 , Brasília, DF	1
	TRANSMISSÃO: <ul style="list-style-type: none"> 05 marchas à frente e 01 ré. SUSPENSÃO: <ul style="list-style-type: none"> Dianteira: suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Traseira: Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. FREIOS: <ul style="list-style-type: none"> Dois freios à disco com dois discos ventilados. DIREÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> Elétrico, Elétrico-Hidráulica ou hidráulica, com diâmetro giro de no mínimo 10,7 m TANQUE DE COMBUSTÍVEL: <ul style="list-style-type: none"> No mínimo 50 Litros. PESOS E CAPACIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Carga útil máxima (carroceria + carga) mínimo 497 kg. DESCRIÇÕES GERAIS	DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO FATURAMENTO A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da instituição Associação Nacional Quilombola para Cooperação - Negra Anastacia possuidora do CNPJ/MF n. 27.101.102/0001-50 estabelecida Q QE 24, Conjunto A, Casa 2, Guará 2 – CEP: 71060-010 Distrito Federal, Brasília, DF	1

	<ul style="list-style-type: none">• Direção hidráulica;• Ar condicionado;• Vidros elétricos dianteiros;• Desembaçador dos vidros traseiros;• Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia;• Iluminação interna central;• Volante com regulagem em altura;• Ar quente;• Alarme sonoro de advertência de luzes acessas;• Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comando a distância por radiofrequência;• Indicador do reservatório de combustível da partida a frio;• Faróis duplo óptico;• Cintos de segurança dianteiro e laterais traseiros retráteis de 3 pontos;• Apoios de cabeça traseiro (2) reguláveis em altura;• Sistema CAR – travamento automático à 6 km/h;• Trava para crianças nas portas traseiras;• Rodas de ferro 16” e pneus 215/65;R16 <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia Motor e Câmbio - ilimitada.• A assistência técnica corretiva deve se dar por intermédio de oficina autorizada pelo fabricante, durante todo o prazo de garantia legal e contratual.• Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem constar do termo de garantia do produto ou do manual do usuário.• O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Associação, inclusive de eventuais transportes de peças e do serviço dos técnicos envolvidos.• Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina esta Especificação Técnica, aquela destinada a remover os defeitos de concepção, fabricação e montagem apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Caso a		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>manutenção corretiva não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o veículo pick up com equipamentos deverão ser substituídas por novos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Nos casos de pane mecânica provocada por defeitos de fabricação, a garantia deverá contemplar inclusive os custos de assistência técnica no local em que se encontram o veículo com equipamentos. No caso de substituição de componentes, o Fornecedor poderá utilizar versões aperfeiçoadas, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho, obrigando-se a atualizar a correspondente documentação técnica. <p>MANUTENÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Entende-se por assistência técnica preventiva principalmente as revisões periódicas, custeadas pelo proprietário do veículo automotor, previstas pelo fabricante nos manuais de operação, que incluem serviços mecânicos e elétricos, bem como reposição de peças. Como essas revisões periódicas estão atreladas à manutenção das garantias legal e contratual pelo fabricante, elas devem ser feitas obrigatoriamente na Rede Nacional Autorizada de Concessionárias do fabricante. Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem ser oferecidos pelo fornecedor. A concessionária autorizada para as revisões e a assistência técnica deverá estar sediada a uma distância máxima de 300 km da sede da Unidade de Conservação. <p>EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser incluído na proposta o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da mesma Organização do faturamento, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código brasileiro de trânsito (CBT) e o conselho nacional de trânsito (CONTRAN): triângulo, macaco, extintor, chave de roda, pneu estepe com as mesmas especificações e marca dos demais pneus. 		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Lote 2 – Olinda - Pernambuco

Equipamento	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade	VEÍCULO TIPO PICK-UP (CAMINHONETE), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS.	DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO FATURAMENTO	1

Equipamento	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
para 5 pessoas com emplacamento	<p>CHASSI:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ano de fabricação do chassi: ano corrente. Ano e modelo do veículo: ano corrente ou superior. <p>MOTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cilindrada total: mínima de 1598 cm³ Potência mínima: 110 (gasolina) e 115 (etanol). Torque máximo: mínimo de 15,1 (gasolina) e 15,5 (etanol). Combustível: gasolina e etanol. <p>TRANSMISSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 marchas à frente e 01 ré. <p>SUSPENSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dianteira: suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Traseira: Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. <p>FREIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dois freios à disco com dois discos ventilados. <p>DIREÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Elétrico, Elétrico-Hidráulica ou hidráulica, com diâmetro giro de no mínimo 10,7 m <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> No mínimo 50 Litros. <p>PESOS E CAPACIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Carga útil máxima (carroceria + carga) mínimo 497 kg. <p>DESCRIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Direção hidráulica; Ar condicionado; Vidros elétricos dianteiros; Desembaçador dos vidros traseiros; Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia; Iluminação interna central; Volante com regulagem em altura; Ar quente; 	<p>A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da instituição Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME) a possuidora do CNPJ/MF n. 03.449.406/0001-44 estabelecida Avenida Sigismundo Gonçalves, 654 – Andar 1, CEP: 53.010-240 Varadouro, Olinda / PE.</p> <p style="text-align: center;">APOINME</p>	

Equipamento	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; • Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comando a distância por radiofrequência; • Indicador do reservatório de combustível da partida a frio; • Faróis duplo óptico; • Cintos de segurança dianteiro e laterais traseiros retráteis de 3 pontos; • Apoios de cabeça traseiro (2) reguláveis em altura; • Sistema CAR – travamento automático à 6 km/h; • Trava para crianças nas portas traseiras; • Rodas de ferro 16” e pneus 215/65;R16 <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia Motor e Câmbio - ilimitada. • A assistência técnica corretiva deve se dar por intermédio de oficina autorizada pelo fabricante, durante todo o prazo de garantia legal e contratual. • Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem constar do termo de garantia do produto ou do manual do usuário. • O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Associação, inclusive de eventuais transportes de peças e do serviço dos técnicos envolvidos. • Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina esta Especificação Técnica, aquela destinada a remover os defeitos de concepção, fabricação e montagem apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Caso a manutenção corretiva não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o veículo pick up com equipamentos deverão ser substituídas por novos. • Nos casos de pane mecânica provocada por defeitos de fabricação, a garantia deverá contemplar inclusive os custos de assistência técnica no local em que se encontram o veículo com equipamentos. • No caso de substituição de componentes, o Fornecedor poderá utilizar versões aperfeiçoadas, desde que não implique em alteração prejudicial 		

Equipamento	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<p>às características técnicas e ao desempenho, obrigando-se a atualizar a correspondente documentação técnica.</p> <p>MANUTENÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Entende-se por assistência técnica preventiva principalmente as revisões periódicas, custeadas pelo proprietário do veículo automotor, previstas pelo fabricante nos manuais de operação, que incluem serviços mecânicos e elétricos, bem como reposição de peças. Como essas revisões periódicas estão atreladas à manutenção das garantias legal e contratual pelo fabricante, elas devem ser feitas obrigatoriamente na Rede Nacional Autorizada de Concessionárias do fabricante. Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem ser oferecidos pelo fornecedor. A concessionária autorizada para as revisões e a assistência técnica deverá estar sediada a uma distância máxima de 300 km da sede da Unidade de Conservação. <p>EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser incluído na proposta o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da mesma Organização do faturamento, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código brasileiro de trânsito (CBT) e o conselho nacional de trânsito (CONTRAN): triângulo, macaco, extintor, chave de roda, pneu estepe com as mesmas especificações e marca dos demais pneus. 		

Lote 3 – São Luis

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
<p>Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas com emplacamento</p>	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP (CAMINHONETE), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS.</p> <p>CHASSI:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ano de fabricação do chassi: ano corrente. Ano e modelo do veículo: ano corrente ou superior. 	<p>A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da instituição Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu possuidora do CNPJ/MF n. 04.862.254/0001-70, estabelecida Rua São Raimundo, Nº 9</p>	<p>1</p>

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<p>MOTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cilindrada total: mínima de 1598 cm³ • Potência mínima: 110 (gasolina) e 115 (etanol). • Torque máximo: mínimo de 15,1 (gasolina) e 15,5 (etanol). • Combustível: gasolina e etanol. <p>TRANSMISSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 marchas à frente e 01 ré. <p>SUSPENSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dianteira: suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. • Traseira: Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. <p>FREIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois freios à disco com dois discos ventilados. <p>DIREÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elétrico, Elétrico-Hidráulica ou hidráulica, com diâmetro giro de no mínimo 10,7 m <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 50 Litros. <p>PESOS E CAPACIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga útil máxima (carroceria + carga) mínimo 497 kg. <p>DESCRIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direção hidráulica; • Ar condicionado; • Vidros elétricos dianteiros; • Desembaçador dos vidros traseiros; • Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia; • Iluminação interna central; • Volante com regulagem em altura; • Ar quente; • Alarme sonoro de advertência de luzes acessas; • Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comando a distância por radiofrequência; 	<p>quadra 42, Jardim Eldorado Turu - CEP-65.607-272, São Luís, MA</p>	

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Indicador do reservatório de combustível da partida a frio; • Faróis duplo óptico; • Cintos de segurança dianteiro e laterais traseiros retráteis de 3 pontos; • Apoios de cabeça traseiro (2) reguláveis em altura; • Sistema CAR – travamento automático à 6 km/h; • Trava para crianças nas portas traseiras; • Rodas de ferro 16” e pneus 215/65;R16 <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia Motor e Câmbio - ilimitada. • A assistência técnica corretiva deve se dar por intermédio de oficina autorizada pelo fabricante, durante todo o prazo de garantia legal e contratual. • Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem constar do termo de garantia do produto ou do manual do usuário. • O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Associação, inclusive de eventuais transportes de peças e do serviço dos técnicos envolvidos. • Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina esta Especificação Técnica, aquela destinada a remover os defeitos de concepção, fabricação e montagem apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Caso a manutenção corretiva não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o veículo pick up com equipamentos deverão ser substituídas por novos. • Nos casos de pane mecânica provocada por defeitos de fabricação, a garantia deverá contemplar inclusive os custos de assistência técnica no local em que se encontram o veículo com equipamentos. • No caso de substituição de componentes, o Fornecedor poderá utilizar versões aperfeiçoadas, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho, obrigando-se a atualizar a correspondente documentação técnica. <p>MANUTENÇÃO</p>		

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"> Entende-se por assistência técnica preventiva principalmente as revisões periódicas, custeadas pelo proprietário do veículo automotor, previstas pelo fabricante nos manuais de operação, que incluem serviços mecânicos e elétricos, bem como reposição de peças. Como essas revisões periódicas estão atreladas à manutenção das garantias legal e contratual pelo fabricante, elas devem ser feitas obrigatoriamente na Rede Nacional Autorizada de Concessionárias do fabricante. Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem ser oferecidos pelo fornecedor. A concessionária autorizada para as revisões e a assistência técnica deverá estar sediada a uma distância máxima de 300 km da sede da Unidade de Conservação. <p>EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO Deverá ser incluído na proposta o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da mesma Organização do faturamento, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código brasileiro de trânsito (CBT) e o conselho nacional de trânsito (CONTRAN): triângulo, macaco, extintor, chave de roda, pneu estepe com as mesmas especificações e marca dos demais pneus.</p>		

Lote 4 – Carolina

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
<p>Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas com emplacamento</p>	<p>VEÍCULO TIPO PICK-UP (CAMINHONETE), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS.</p> <p>CHASSI:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ano de fabricação do chassi: ano corrente. Ano e modelo do veículo: ano corrente ou superior. <p>MOTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cilindrada total: mínima de 1598 cm³ Potência mínima: 110 (gasolina) e 115 (etanol). Torque máximo: mínimo de 15,1 (gasolina) e 15,5 (etanol). Combustível: gasolina e etanol. 	<p>DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO FATURAMENTO</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da instituição Assoc Vyty Cati das Comunidades Timbira do Maranhão e Tocantins a possuidora do CNPJ/MF n. 01.143.318/0001-94 estabelecida Rua Gomes Sousa, 344 Centro – CEP: 65.980-000, Carolina, MA</p>	<p>1</p>

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<p>TRANSMISSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 marchas à frente e 01 ré. <p>SUSPENSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dianteira: suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. • Traseira: Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. <p>FREIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois freios à disco com dois discos ventilados. <p>DIREÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elétrico, Elétrico-Hidráulica ou hidráulica, com diâmetro giro de no mínimo 10,7 m <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 50 Litros. <p>PESOS E CAPACIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga útil máxima (carroceria + carga) mínimo 497 kg. <p>DESCRIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direção hidráulica; • Ar condicionado; • Vidros elétricos dianteiros; • Desembaçador dos vidros traseiros; • Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia; • Iluminação interna central; • Volante com regulagem em altura; • Ar quente; • Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; • Travas elétricas nas portas e no porta-malas com comando a distância por radiofrequência; • Indicador do reservatório de combustível da partida a frio; • Faróis duplo óptico; • Cintos de segurança dianteiro e laterais traseiros retráteis de 3 pontos; • Apoios de cabeça traseiro (2) reguláveis em altura; • Sistema CAR – travamento automático à 6 km/h; 		

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Trava para crianças nas portas traseiras; • Rodas de ferro 16” e pneus 215/65;R16 <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia Motor e Câmbio - ilimitada. • A assistência técnica corretiva deve se dar por intermédio de oficina autorizada pelo fabricante, durante todo o prazo de garantia legal e contratual. • Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem constar do termo de garantia do produto ou do manual do usuário. • O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Associação, inclusive de eventuais transportes de peças e do serviço dos técnicos envolvidos. • Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina esta Especificação Técnica, aquela destinada a remover os defeitos de concepção, fabricação e montagem apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Caso a manutenção corretiva não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o veículo pick up com equipamentos deverão ser substituídas por novos. • Nos casos de pane mecânica provocada por defeitos de fabricação, a garantia deverá contemplar inclusive os custos de assistência técnica no local em que se encontram o veículo com equipamentos. • No caso de substituição de componentes, o Fornecedor poderá utilizar versões aperfeiçoadas, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho, obrigando-se a atualizar a correspondente documentação técnica. <p>MANUTENÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entende-se por assistência técnica preventiva principalmente as revisões periódicas, custeadas pelo proprietário do veículo automotor, previstas pelo fabricante nos manuais de operação, que incluem serviços mecânicos e elétricos, bem como reposição de peças. • Como essas revisões periódicas estão atreladas à manutenção das garantias legal e contratual pelo fabricante, elas devem ser feitas 		

Veículo	Descrição	Organização – Rede	Quantidade
	<p>obrigatoriamente na Rede Nacional Autorizada de Concessionárias do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os endereços e os telefones da assistência técnica autorizada devem ser oferecidos pelo fornecedor.• A concessionária autorizada para as revisões e a assistência técnica deverá estar sediada a uma distância máxima de 300 km da sede da Unidade de Conservação. <p>EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO</p> <p>Deverá ser incluído na proposta o primeiro emplacamento e licenciamento em nome da mesma Organização do faturamento, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código brasileiro de trânsito (CBT) e o conselho nacional de trânsito (CONTRAN): triângulo, macaco, extintor, chave de roda, pneu estepe com as mesmas especificações e marca dos demais pneus.</p>		

Anexo II - Modelo de Formulário de Cotação

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765

Prezados Senhores, _____/_____/_____

Apresentamos a V.Sª. nossa Cotação de preços para fornecimento dos Lotes [indicar os lotes e descrição para os quais está ofertando cotação] para o **acordo de Fortalecimento Organizações-Rede**, nos termos desta solicitação de cotação 018/2021.

Lote			Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
Nº	Município	Descrição					Unitário	Total
1	Brasília	Veículo	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	2				
TOTAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA								
2	Olinda	Veículo	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	1				
TOTAL DO LOTE 02 – OLINDA								
3	São Luis	Veículo	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	1				
TOTAL DO LOTE 03 – SÃO LUIS								
4	Carolina	Veículo	Veículo 0KM – tipo pick up – com cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas	1				
TOTAL DO LOTE 04 – CAROLINA								
TOTAL DA COTAÇÃO								
VALOR POR EXTENSO:								

*Retirar os lotes para os quais o licitante não ofertará cotação.

A validade da Cotação deverá ser, no mínimo, até dia 29/09/2021 ou seja, 15 (quinze) dias corridas da data limite de envio da Cotação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA COTAÇÃO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Carimbo (quando houver), CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Conta Corrente:

Representante Legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º XXXXXXXXX Preço Global

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – LOTE(S)
[INDICAR] - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, COMO COMPRADOR, O CENTRO DE
AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE
MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à Praça Doutor Chaves, 152 – Centro, nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º 25.206.285/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Bráulino Caetano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do XXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXX.

CONTRATADO

A firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (documento de identidade), CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Contrato decorrente do Solicitação de Cotação n.º XXXXXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de XXXXX para Fortalecimento de Organização da Rede XXXXXX, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se entregar os bens conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Solicitação de Cotação N.º XXXX/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato tem vigência de 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ XXX,XX(valor por extenso) de acordo com os valores especificados na Cotação de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

Lote	Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

Será pago o valor total, em até 07 (sete) dias corridos, após entrega do(s) veículo(s), e ateste de pleno funcionamento emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

4.2 O pagamento poderá ser realizado por lotes, em acordo com a Cotação de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM

5.1. Prazo de Entrega do Produto: 100 (cem) dias, após envio da Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis e no seguinte período comercial: das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

5.3. Local de Entrega: o veículo será retirado em concessionária localizada na capital do estado onde a Organização indicada para faturamento possui sede; mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, autorizada e encaminhada pelo Setor de Licitações do CAA/NM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quarta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n° TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte CONTRATADA obriga-se a entregar os bens de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

9. CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- (a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA)

BRAULINO CAETANO DOS SANTOS

NOME



DIRETOR GERAL

REPRESENTANTE

Testemunha
CPF: _____

Testemunha
CPF: _____